



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-006 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dia(s) do mês de abril de dois mil e dezenove , o Município de MARACANÃ, com sede na Av. Magalhães Barata, 21 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-006**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, com transporte incluso, a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-006, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-006 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MARACANÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARACANÃ-PA, 15 de Abril de 2019

MUNICÍPIO DE MARACANÃ
C.N.P.J. nº 04.880.258/0001-80
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI
C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99
CONTRATADO

G. R. S EIRELLI
C.N.P.J. nº 12.337.222/0001-83
CONTRATADO

G R S

**EIRELI:123372
22000183**

Assinado de forma digital por G R S
EIRELI:12337222000183
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=CASTANHAL, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CNPJ A3, ou=AR SERAMA, cn=G R S
EIRELI:12337222000183
Dados: 2019.04.15 08:52:36 -03'00'

A DA S VITAL - EIRELI
C.N.P.J. nº 19.280.786/0001-76
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, ce lebrada entre o Município de MARACANÃ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO N° 9/2019-006.

Empresa: G. R. S EIRELLI; C.N.P.J. n° 12.337.222/0001-83, estabelecida à AV PRESIDENTE VARGAS N° 3685 ANEXO A, IANETAMA, Castanhal PA, (091) 99142-2955, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIEL RAMOS DA SILVA, C.P.F. n° 846.062.152-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AÇUCAR CRISTAL - Marca.: CAUAXI De 1° qualidade, cristalizado, na cor Branca, sacarose de cana de açúcar. Com porção por 5g: Valor Energético: 20kal e Carboidratos 5g. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores a data de entrega.	QUILO	15,000.00	4,150	62.250,00
00003	ALHO PICADO - Marca.: GRÃO D'OURO De 1° qualidade, Potes de 200g. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores a data de entrega.	UNIDADE	7,500.00	6,500	48.750,00
00011	CAFÉ - Marca.: PRINCIPAL Grãos torrados embalados a vacuo, cor, odor e sabor propio. Pacotes de 500g. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores á data de entrega.	PACOTE	6,000.00	13,600	81.600,00
00038	CARNE BOVINA DIANTEIRA COM OSSO CONGELADO - Marca.: MAFRINORTE CARNE BOVINA DIANTEIRA COM OSSO CONGELADA:ASPECTO PPRÓPRIO, FIRME,NÃO AMOLECIDA, NÃO PEGAJOSA,COR VERMELHO VIVO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS,ODOR CARACTERÍSTICO, SABOR PRÓPRIO,APRESENTA-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÃO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE,PESO,PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE REGISTRO NO SIF EM CADA EMBALAGEM,MANTIDA SOB CONGELAMENTO A - 18°C. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 05KG,ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 30KG, O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30DIAS ANTERIORES DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	7,500.00	21,500	161.250,00
00039	CARNE BOVINA DIANTEIRO SEM CONGELADA - Marca.: MAF RINORTE CARNE BOVINA DIANTEIRA SEM CONGELADA:ASPECTO PRÓPRIO,FIRME,NÃO AMOLECIDA,NÃO PEGAJOSA COR VERMELHO VIVO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS,ODOR CARACTERÍSTICO,SABOR PRÓPRIO, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO(VALIDADE PESO,PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE REGISTRO NO SIF EM CADA EMBALAGEM MANTIDA SOB CONGELAMENTO A- 18°C DEVEM ESTAR COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 05KG,ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 30KG, O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA.	QUILO	7,500.00	24,500	183.750,00
00040	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA. - Marca.: MAFRIPAR CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA:OBTIDA DE MASSAS MUSCULARES DE CORTES TRASEIRO.CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA,ph5,7-6,2 PROTEÍNAS 18% DEVE APRESENTA-SE COM APARÊNCIA PRÓPRIA,SABOR PRÓPRIO, COR VERMELHO BRILHANTE SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO,COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO(VALIDADE,PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF EM CADA EMBALAGEM, MANTIDA	QUILO	10,000.00	15,000	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



00041	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO. - Marca.: AMER QUILO ICANO PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO(VALIDADE,PESO, PROCEDÊNCIA,NUMERO DO REGISTRO NO SIF) EM CADA EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO TOTALIZANDO ATÉ 20KG DE PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRIFICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA.	8,000.00	12,000	96.000,00
00042	FRANGO INTEIRO CONGELADO. - Marca.: AVISPARÁ QUILO FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO(VALIDADE,PESO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE REGISTRO NO SIF)EM CADA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO TOTALIZANDO ATÉ 20KG DE PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRIFICAÇÃO DE ATÉ 30DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA.	10,000.00	9,500	95.000,00
00043	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO. - Marca.: A QUILO MERICANO COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO(VALIDADE,PESO, PROCEDÊNCIA,NUMERO DO REGISTRO NO SIF) EM CADA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO TOTALIZANDO ATÉ 20KG DE PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRIFICAÇÃO DE ATÉ 30DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA.	10,000.00	12,500	125.000,00
00044	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADO - Marca.: AMERICAN QUILO O SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADO COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO(VALIDADE,PESO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE REGISTRO NO SIF) EM CADA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 03KG ACONDICINADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 18KG, O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRIFICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA.	8,000.00	11,000	88.000,00
00045	IOGURTE COM POLPA MORANGO OU CUPUAÇU - Marca.: FLA BANDEJA MBOYANT IOGURTE COM POLPA MORANGO OU CUPUAÇU, COM PORÇÃO POR 90G, PROTEINAS 2,1G E FIBRA ALIMENTAR 0,7G, BANDEJAS PLÁSTICA CONTENDO 6 COPOS TOTALIZANDO 540G ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 12 BANDEJAS, VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS DE REFRIGERAÇÃO.	9,260.00	11,000	101.860,00
VALOR TOTAL R\$				1.193.460,00

Empresa: A DA S VITAL - EIRELI; C.N.P.J. n° 19.280.786/0001-76, estabelecida à PSG DAS FLORES, n° 403 - Sala B, Telegrafo, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). YGOR DE ASSIS DE PAULA, C.P.F. n° 023.622.462-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ / 400G - Marca.: MARATA Com porção por 25g: Proteína 0,8g e Fibra Alimentar 1,0g. Contem: Gluten. Pacotes de 400g. Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no maximo a 45 dias de	PACOTE	17,500.00	7,500	131.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



00006	AVEIA FLOCOS FINOS - Marca.: NATUQUALY	UNIDADE	16,000.00	5,980	95.680,00
	Isenta de sujidades, parasitas e larvas, unidade acima de 15%. Com porção por 30g. Proteína 5,1g e Fibra Alimentar 3,3g. Pacotes de 250g. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores da data de entrega.				
00012	COLORÍFICO - Marca.: MARIZA	QUILO	5,000.00	10,200	51.000,00
	Corante de boa qualidade, produto constituído pela mistura de fubá de mandioca com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem apropriada de 100g. Validade do produto não inferior a 180 dias.				
00013	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: BONARE	UNIDADE	14,000.00	3,800	53.200,00
	Simples, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sodio por porção, deverá ser preparado com fruto maduros, escolhidos, são sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indica processamento defeituoso. Sache 340g. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores á data de entrega.				
00014	CEREAL INFANTIL INSTANTANEA SABOR FARINHA LACTEA - Marca.: ALL NUTRI	PACOTE	17,500.00	6,980	122.150,00
	Sabor natural. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contem glutem. Pacotes de 230g. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.				
00015	CEREAL INFANTIL INSTANTANEA SABOR MULTICEREAIS - M	PACOTE	17,500.00	7,100	124.250,00
	arca.: ALL NUTRI Sabor natural. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contem gluten. Pacotes de 230g. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores á data de entrega.				
00016	CEREAL INFANTIL INSTANTÂNEO SABOR ARROZ. - Marca.: ALL NUTRI	PACOTE	17,500.00	7,100	124.250,00
	Sabor Natural. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contem gluten. Pacotes 230g. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores á data de entrega.				
00017	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Marca.: MIRELLA	QUILO	3,000.00	4,800	14.400,00
	Ácido fólico, Vitamina b9 com glútem. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores á data de entrega.				
00021	MARGARINA COM SAL. - Marca.: PRIMOR	POTE	7,000.00	5,900	41.300,00
	O produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmo e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Potes de 500g. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores á data de entrega.				
00023	MILHO BRANCO - Marca.: MARIZA	PACOTE	12,000.00	4,800	57.600,00
	milho branco para canjica, grão medios, cor propria, textura firme Pacotes de 500g. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores á data de entrega.				
00024	MILHO PARA PIPOCA - Marca.: MARIZA	PACOTE	12,000.00	4,500	54.000,00
	Milho para pipoca, grão medios, cor propria, textura firme. Pacotes de 500g. O produto não deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores a data de entrega.				
00025	NUTRIENTE EM PÓ DE MILHO. - Marca.: MARIZA	PACOTE	10,000.00	7,200	72.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



00027	PIMENTA COMINHO - Marca.: TAPAJOS	QUILO	2,500.00	30,000	75.000,00
	O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores á data de entrega.				
00028	SAL - Marca.: VENEZA	QUILO	6,000.00	1,550	9.300,00
	Refinado, iodado, beneficiado e isento de sais de calcio e magnesio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores a data de entrega.				
00029	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABORES - Marca.: IMPERIAL	GARRAFA	16,000.00	4,500	72.000,00
	Suco de frutas concentrados nos sabores ABACAXI e CAJU. Garrafa de 500ml. O produto de ve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores da entrega.				
00030	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - Marca.: FRATELLI	QUILO	2,400.00	8,900	21.360,00
	Tradicional, contem sal, 100% natural. Embalagem plástica apropriada em copos de 300g. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores á data de entrega.				
00031	VINAGRE DE ALCOOL - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	6,000.00	2,850	17.100,00
	Fermentado acético de alcool. Produto translucido e de cor, sabor e odor caracteristico. Embalagem garrafa plastica c/ volume liquido de 500ml. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores á data de entrega.				
00033	ERVILHA EM LATA - Marca.: QUERO	LATA	5,000.00	3,800	19.000,00
	ERVILHA EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO 300 GRAMAS EM PESO DRENADO ESCORRIDO 200 GRAMAS, LATAS DE 200G ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO TOTALIZANDO 24 UNIDADE, O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS ANTERIORES Á DATA DE ENTREGA.				
00034	MILHO VERDE EM LATA - Marca.: QUERO	LATA	5,000.00	3,800	19.000,00
	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO 300GRAMAS E PESO DRENADO ESCORRIDO 200GRAMAS, LATAS DE 200GRAMAS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PEPELÃO TOTALIZANDO 24 UNIDADES, O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS ANTERIORES Á DATA DE ENTREGA.				
00035	SELETA DE LEGUMES. - Marca.: QUERO	LATA	5,000.00	3,800	19.000,00
	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO 300GRAMAS E PESO ESCORRIDO 200GRAMAS, LATAS DEC 200G ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO TOTALIZANDO 24 UNIDADES, O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS ANTERIORES Á DATA DE ENTREGA.				
00047	CARNE SUÍNA CONGELADO(CORTE COXÃO MOLE) - Marca.: MAFRIPAR	QUILO	6,000.00	19,500	117.000,00
	CARNE SUÍNA CONGELADO(CORTE COXÃO MOLE) EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO(VALIDADE,PESO,PROCEDENCIA,NUMERO DE REGISTRO NO SIF)EM CADA EMBALAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO TOTALIZANDO ATÉ 20G DE PESO LÍQUIDO,O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30DIAS ANTERIORES A DATA DA ENTREGA.				

VALOR TOTAL R\$ 1.309.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
Prefeitura Municipal de Maracanã



Empresa: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI; C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99, estabelecida à Beco da Piedade, 32, Reduto, Belém PA, (91) 3212-1231, representada neste ato pelo Sr(a). WANDSON DE PAULA SILVA, C.P.F. nº 014.192.382-21.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Marca.: malan De 1º qualidade, beneficiado, polido, grãos inteiros, isentos de oarasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, materias terrosas e outros. Com Porção por 50g: Proteina 3,5g e Fibra Alimentar 1,0g. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores da data de entrega.	QUILO	14,000.00	4,050	56.700,00
00005	ARROZ TIPO 2 - Marca.: malan Produto beneficiado, polido, gãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outras. Com Porção por 50g. Proteina 4,0g e Fibra Alimentar 1,0g. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias.	QUILO	8,000.00	4,000	32.000,00
00007	BISCOITO DOCE TP ROSCA DE COCO - Marca.: trigolino Isenta de sujidades, oarasitas e larvas, umidade acima de 15%. Com porção por 30g. Proteina 5,1g e Fibra alimentar 3,3g. Pacotes de 400g. O produto de ve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores a data de entrega.	PACOTE	25,000.00	4,800	120.000,00
00008	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER - Marca.: trigolino Com porção por 30g. Proteina 2,9g e Fibra Alimentar 0,9g. Contem glutem. Pacotes de 400g. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores a data da entrega.	PACOTE	25,000.00	4,600	115.000,00
00009	BISCOITO DOCE MARIA - Marca.: trigolino Com porção por 30g. Proteina 2,2g e Fibra Alimentar 0,6g. Contem glutem. Pacotes de 400g. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores á data de entrega.	PACOTE	25,000.00	4,800	120.000,00
00010	CHARQUE PA - Marca.: bello charque Com porção por 30g. Protina 7,4g e Gorduras totais 5,0g. Produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega.	QUILO	8,000.00	31,700	253.600,00
00018	FEIJÃO CARIOCA OU RAJADO TIPO I - Marca.: gama lop De 1ª qualidade, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substanciais nocivos, materiais terrosa e outras. Embalagens plasticas de 1kg. O Produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores a data de entrega.	QUILO	10,000.00	11,500	115.000,00
00019	LEITE EM PO INTEG. - Marca.: ccgl Aspecto: pó uniforme sem grumos. Cor: branco amarelado, não conter substancias estranhas, macro e microscopicamente visiveis. Caracteristicas fisico-quimica: o leite em pó deverá conter apenas proteinas, açucares, gorduras e outras substancias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequada. Com Porção por 26g: Proteina 6,8g e Gorduras Totais 6,8g.	FARDO	6,000.00	320,000	1.920.000,00
00020	MACARRÃO TIPO SEMOLA ESPAGUETE - Marca.: rcosa Com porção por 80g, Proteina 8,7g e Fibra Alimentar 2,3g. Contem glutem. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores a data de entrega.	PACOTE	24,000.00	4,500	108.000,00
00022	MASSA P/SOPA. - Marca.: rcosa Com porção por 80g. Proteina 8,7g e Fibraa Alimentar 2,3g. Contem glutem. Pacotes de 500g. O produto deve conter data de validade não inferior a 180 dias anteriores á data de entrega.	PACOTE	24,000.00	4,600	110.400,00
00026	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Marca.: soya Embalagem plástica de 900ml acondicionados em caixas de papelão totalizando 20 unidades. Produto deve conter	LITRO	7,000.00	5,600	39.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL

